

LEI ORDINÁRIA Nº 442

de 05 de outubro de 1968

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de
NCr\$ 15.000,00.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e
ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de
NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para o pagamento inicial de
uma Moto Carregadeira nova.*

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente
lei, será por conta do excesso de arrecadação que se faz prever para o
corrente Exercício Financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de outubro de 1968.

Pedro Catarino da Costa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 442/1968 - 05 de outubro de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em